ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 08 / 08 / 11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador Daniel Almeida vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 068/2011.

PROTOCOLO
Em 08 08 2011 10:36 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

INDICA QUE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PROJETO DE LEI, CONFORME ANTI-PROJETO EM ANEXO, PARA O INCENTIVAR A DOAÇÃO DE SANGUE E DA OUTRAS PORVIDENCIAS.

CONSIDERANDO o que a doação de sangue e de órgãos é um gesto nobre;

CONSIDERANDO que a falta de doadores de sangue é um problema grave, sendo imprescindível a medida proposta como contribuição para reduzir o déficit desse líquido vital, imprescindível para salvar vidas;

CONSIDERANDO há toda uma questão cultural por trás da pouca receptividade da população brasileira, em relação à doação de sangue;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público estabelecer estratégias que possam estimular e favorecer o aumento do número de doadores, daí a relevância deste Projeto de Lei;

CONSIDERANDO que não se trata de medida impositiva, o que iria ferir disposições constitucionais basilares, mas estímulo oportuno para reforçar o espírito de solidariedade e o voluntarismo que envolve a doação de sangue, oportunizando a construção de atitudes cidadãs elementares, baseadas no senso de responsabilidade e atenção pelo outro que viabiliza a existência de uma sociedade verdadeiramente democrática e mais igualitária;

CONSIDERANDO que é importante para o Poder Publico incentivar e criar mecanismos para que este gesto se torne cada vez mais presente em nossa sociedade;

Digitalizado com CamScanner